

MENSAGEM Nº 018/2023.

Itaguaí, 02 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Venho à presença de V. Exa., bem como de seus ilustres pares, para encaminhar o Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS A TÍTULO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM INSTITUÍDO PELA LEI Nº 14.434, DE 04 DE AGOSTO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, a fim de que o mesmo seja apreciado **EM REGIME DE URGÊNCIA**, conforme dispõem o artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaguaí e o artigo 182 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Justificativa:

Reivindicação histórica de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, o piso salarial nacional foi conquistado por meio de projeto aprovado pelo Congresso e sancionado na forma da Lei 14.434/2022, que instituiu a remuneração mínima.

O presente Projeto de Lei visa regulamentar a flagrante discursão que se deu a nível nacional sobre o tema, visando resguardar juridicamente o ente municipal, uma vez que se trata de repasse do Governo Federal para complementação salarial tão merecida a essa classe de profissionais.

Importante salientar que outros Municípios adotaram medidas similares com o fito de regulamentar tais repasses e garantir o pagamento aos profissionais, mostrando o claro respeito a essa classe tão importante de trabalhadores.

Diante disso, necessária a regulamentação do piso salarial na esfera Municipal, em caráter de urgência.

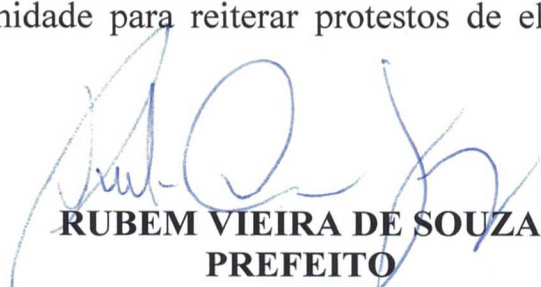
Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

RECEBIDO EM

17 / 10 / 23
RN

Ao Exmº. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí - RJ


RUBEM VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO